

INDICAÇÃO Nº ____/2025

Vereador: Paulo de Oliveira Cruz Neto

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gênesis Alves Bechara, que determine aos **órgãos competentes da Administração Municipal, especialmente às Secretarias Municipais de Defesa Social e de Obras**, que realizem estudo técnico e adotem as providências necessárias para a implantação de placas de identificação e sinalização nas localidades rurais do município, contendo: nome da comunidade/localidade; direção de acesso; distância aproximada até outras comunidades. Sugere-se que a instalação contemple, prioritariamente, comunidades e regiões rurais mais remotas com maior dificuldade de serem localizadas e, sequencialmente, as de maior circulação de moradores e produtores rurais, incluindo localidades como: Fazenda Velha, Lagoa do Gomes, Gomes, Graúna, Frade, Safra, Joacima, Rio Muqui Pedra, localidades vizinhas e demais comunidades do interior.

A medida tem como objetivo facilitar a localização das comunidades rurais por moradores, visitantes e serviços públicos, especialmente ambulâncias, equipes de saúde, Defesa Civil, transporte escolar e forças de segurança.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 05 de março de 2026.

Paulo de Oliveira Cruz Neto

Vereador – Podemos

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa promover melhorias na orientação geográfica, na mobilidade e na segurança viária das comunidades rurais do município de Itapemirim.

O município possui uma extensa área rural composta por diversas comunidades e propriedades agrícolas, responsáveis por parcela significativa da produção agrícola, pecuária local e pelo sustento de inúmeras famílias do campo.

Entretanto, muitas dessas localidades ainda não possuem sinalização adequada de identificação, o que dificulta a localização por moradores, visitantes, prestadores de serviços e, principalmente, **equipes de atendimento emergencial**.

A ausência de placas indicativas pode gerar atrasos em situações de urgência envolvendo ambulâncias, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e forças de segurança, comprometendo a eficiência do atendimento e colocando em risco a população rural.

A implantação de placas contendo o nome das comunidades, bem como a direção e a distância entre localidades, proporcionará diversos benefícios, dentre eles:

- melhor orientação e eslocamento nas vias rurais;
- maior segurança para motoristas e moradores;
- agilidade no atendimento de serviços de emergência;
- fortalecimento da identidade das comunidades rurais;
- incentivo ao turismo rural e à agricultura familiar.

Cabe destacar que, nos termos do **art. 21 da Lei nº 9.503/1997, do Código de Trânsito Brasileiro**, compete ao órgão executivo de trânsito implantar, manter e operar o sistema de sinalização viária, garantindo melhores condições de circulação e segurança aos usuários das vias públicas.

Ademais, a presente proposição encontra fundamento no **art. 30, inciso I, da Constituição Federal** do Brasil de 1988, que estabelece ser competência dos municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

A adequada identificação das comunidades rurais também contribui diretamente para a redução do tempo de resposta em atendimentos de urgência e emergência, fator essencial para a preservação de vidas e para a **eficiência dos serviços públicos de saúde e segurança**.

Ressalta-se que a presente indicação não cria obrigação legal nem gera despesa imediata ao Poder Executivo, tratando-se de sugestão legítima apresentada pelo Poder Legislativo no exercício de sua função representativa.

Diante da relevância da medida para a segurança da população rural, organização territorial do município e melhoria da prestação dos serviços públicos, solicita-se a especial atenção do Poder Executivo para a adoção das providências necessárias.

